

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - 001/2026

O Município de Ouro Fino (MG), representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, através da Diretoria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados no **Programa Social de Transporte Universitário para o ano letivo de 2026** entre os dias 19 e 23 de Janeiro. O presente Chamamento Público será regido pela Lei Municipal 2.639/2015, pelo Decreto 4.434/2026, por este edital e sua organização e futuras publicações ficarão a cargo de Comissão Executiva.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, é um programa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e tem como objetivo **colaborar** no transporte de alunos de Ouro Fino que pretendendo a formação em nível superior são obrigados a se matricular em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município

1.2. O PROGRAMA visa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

2.1. A gestão do PROGRAMA será feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e pela Ação Social da Secretária de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, 516 (quinhentas e dezesseis) vagas para atendimento no âmbito do PROGRAMA, mediante inscrição anual, no período noturno para alunos do ensino superior, e no período diurno para os estudantes do Ensino Técnico de nível médio no Município de Inconfidentes durante os dias letivos oficiais, assim distribuídas: 144 vagas para o Município de Espírito Santo do Pinhal, 96 vagas para o Município de Pouso Alegre, 96 vagas para o Município de Inconfidentes e 180 vagas destinadas ao Ensino Técnico de nível médio em Inconfidentes.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

4.1. O candidato ao benefício do PROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:

- Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
- Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre, Inconfidentes e nível técnico em Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
- Ter renda familiar bruta mensal de até 1 Salário-Mínimo por pessoa;
- Aprovação junto a Assistência Social da Educação;
- Assumir o compromisso de realizar trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal

de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O candidato interessado deverá realizar sua **inscrição presencialmente** no Departamento de Transporte e Logística da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1824, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, das 7h às 17h.

Para esclarecimento de dúvidas, o telefone de contato é (35) 3441-8504.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e ANEXAR as documentações solicitadas:

- Carteira de Identidade com foto e do CPF do candidato.
- Comprovante de residência atualizado (60 dias).
- Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior ou ensino técnico no IFSULDEMINAS.
- Foto 3x4 para confecção de carteirinha de identificação de passageiro.
- Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos, a correção da documentação e o questionário socioeconômico, e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o **período de 01 (um) ano letivo**.

7.2. Os estudantes que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital, serão desclassificados, com exceção do item que fixa renda familiar.

7.3. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no item 4 deste edital serão classificados como excedentes.

7.4. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.

7.5. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 6.1.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A listagem dos estudantes selecionados será divulgada no site oficial do Município, www.ourofino.mg.gov.br, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (Facebook e Instagram), a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre sua classificação pessoal em formulário próprio na Secretária de Educação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.

9.2 O resultado do recurso será divulgado pela Diretoria Municipal de Educação no endereço www.ourofino.mg.gov.br

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os estudantes selecionados deverão comparecer no departamento de logística e transportes para confirmar interesse e retirar a carteirinha para o uso do Transporte.

10.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, perderá o direito.

10.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.

10.4. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no item 10.2 e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

11.1. O estudante contemplado pelo PROGRAMA deverá apresentar:

- **No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação**, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais.
- Documento comprobatório do trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

12. ORIENTAÇÕES PARA EMBARQUE

O transporte universitário será disponibilizado aos alunos a partir do primeiro dia letivo de cada instituição.

Inconfidentes – Ensino Técnico (período diurno): Embarque às 6h, no Terminal Rural de Ouro Fino.

Inconfidentes – Curso Superior (período noturno): Embarque às 18h20, no Terminal Rural de Ouro Fino.

Pouso Alegre: Embarque às 17h, no Terminal Rural de Ouro Fino.

Espírito Santo do Pinhal: Embarque às 18h10, na Rodoviária Nova de Ouro Fino.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA



É imprescindível que os alunos cumpram rigorosamente os horários e locais estabelecidos, a fim de garantir o bom funcionamento do transporte e evitar transtornos. Não haverá tolerância para atrasos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do PROGRAMA, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado,

13.2. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante.

13.3. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

13.4. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento, caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

13.6. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva, desde que compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com o Decreto 4.328/2025, com este Edital e com os princípios expressos da administração pública.

13.7. Cada estudante será previamente vinculado a um ônibus específico para a realização do trajeto de ida e volta, conforme organização e planejamento do Departamento de Transporte. Não será permitida a troca de ônibus pelo estudante, em nenhuma hipótese, sem o prévio conhecimento e consentimento do motorista responsável pelo veículo ou da coordenação do transporte.

13.8. O transporte universitário ofertado pelo Município de Ouro Fino seguirá exclusivamente o **calendário acadêmico das instituições de ensino superior**, observando as datas oficiais de início, suspensão e encerramento das atividades letivas.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2026.


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Patrícia Fabbri do Carmo
Diretora Municipal de Educação